

## EDITAL N.º 5/2025 – UNDIME

### Gestão de painéis de monitoramento da Busca Ativa Escolar

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que a **Undime** realizará processo de seleção para contratação de PESSOA JURÍDICA para gerir os painéis de monitoramento da Busca Ativa Escolar.

#### **1. DO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO**

A Undime foi fundada em 1986 com a missão de “articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de Educação, para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios, com qualidade social”. Importante articuladora da defesa da educação pública com qualidade social desde sua fundação, a Undime tem pautado as discussões e levado as demandas das redes municipais aos governos estaduais e federal, atuando, sempre que possível, em regime de colaboração.

Criada em 2017, a Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios. A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos.

#### **2 – DA FINALIDADE**

O trabalho tem por objetivo a criação de 2 painéis de monitoramento em Power Bi – um para municípios e outro para estados. Para municípios, o painel deve apresentar as informações sobre: (1) adesão, (2) uso da plataforma, (3) número e status de alertas, (4) número e status dos casos, (5) número de rematrículas, (6) informações condensadas por município, (7) informações do Selo UNICEF (filtro por município, abas de baixo, médio e alto risco de atingimento da meta e todas as informações visualizadas com possibilidade de exportar dados, dentre outras informações solicitadas. Para estados, o painel deve apresentar as informações sobre: (1) adesão, (2) uso da plataforma, (3) número e status de alertas, (4) número e status dos casos, (5) número de rematrículas, dentre outras informações solicitadas.

Todos os dados deverão ser gerados e atualizados diariamente, por meio do acesso de duas planilhas de Excel contendo 12 colunas e 9.839 linhas e 28 colunas e 5.602 linhas, respectivamente.

#### **3 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Ao longo da contratação, deverão ser efetuadas as seguintes atividades, que serão supervisionadas pela Undime e UNICEF: (i) apresentação proposta de planilhas automatizadas para atualização diária e (ii) monitoramento dos dados e atualização diária dos painéis, no período de setembro de 2025 a março de 2026, corrigindo as incongruências apontadas por Undime e UNICEF.

#### **4 - DO PAGAMENTO**

O pagamento pela prestação do serviço será feito em 7 parcelas de R\$ 2.500,00, sempre no final do mês da prestação do serviço ou no inicio do mês subsequente, mediante apresentação de relatório de atividades e nota fiscal.

## 5 – DA CANDIDATURA

5.1 - As pessoas interessadas em candidatar-se ao certame, deverão enviar mensagem eletrônica à Undime, apresentando um ÚNICO documento com as seguintes informações: (i) dados da empresa e breve apresentação sobre as atividades desenvolvidas ao longo dos últimos anos, (ii) autodeclaração de domínio do pacote Office, principalmente Excel e (iii) autodeclaração de disponibilidade de tempo, equipamentos e competência técnica para a prestação do serviço.

5.2 - O documento, em formato PDF, datado e assinado, deverá ser enviado aos endereços eletrônicos [fatima.melo@undime.org.br](mailto:fatima.melo@undime.org.br) / [renata.dias@undime.org.br](mailto:renata.dias@undime.org.br) / [vilmari.kleemann@undime.org.br](mailto:vilmari.kleemann@undime.org.br) / [undimenacional@undime.org.br](mailto:undimenacional@undime.org.br) até às **23h59 do dia 27/08/2025**.

5.3 - No campo ASSUNTO do e-mail deverá constar o número do Edital para o qual está sendo feita a inscrição.

**Parágrafo primeiro:** A equipe de recrutamento indeferirá as inscrições que não preencherem os requisitos estipulados no Edital, cuja decisão será informada por e-mail aos respectivos remetentes.

**Parágrafo segundo:** As candidaturas enviadas após **as 23h59 do dia 27/08/2025** serão desconsideradas.

## 6 – DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado até o dia **29/08/2025**, no site da Undime <<https://undime.org.br/>>, sendo que a pessoa jurídica selecionada será informada por telefone e/ou e-mail informados.

## 7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Modalidade de contratação: prestação de serviço (PJ, MEI etc.).

7.2 - Local de trabalho: conforme definido pela contratada visto que as atividades serão prestadas a distância.

7.3 - Início previsto das atividades: **01/09/2025**.

Brasília/ DF, 22 de agosto de 2025.

**Luiz Miguel Martins Garcia**  
Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/SP  
Presidente da Undime